

## Processo dos contratos espera juíza titular

O titular da 5ª Vara da Fazenda Pública, juiz Raimundo de Souza Carvalho, disse ontem à tarde que "dificilmente um juiz substituto cai na asneira de desfazer uma decisão do titular". Ele respondia a uma pergunta de como pretende agir na polêmica ação em que a Procuradoria Geral do Município denuncia o ex-prefeito Mário Kertész, bancos e as empreiteiras Sérvia e Engepar pelo destino irregular dado às cotas de Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços e do Fundo de Participação dos Municípios, em valores mensais estimados hoje em quase NCz\$150 milhões.

Kertész, em sua última gestão como prefeito de Salvador, patrocinou contratos considerados fraudulentos com as empreiteiras, dando-lhes procuração para sacarem, diretamente nos bancos e na Secretaria Estadual da Fazenda, as cotas daqueles tributos — ferindo dispositivo constitucional (artigo 160). Os contratos, segundo a Procuradoria, já renderam aos beneficiários algo em torno de US\$200 milhões, e muitos deles vão até o ano 2004. Para suspender os saques, no dia 17 de janeiro, o procurador Almir Silva Britto entrou com uma medida cautelar com pedido de liminar na 7ª Vara da Fazenda.

Na segunda-feira passada, a juíza titular da 7ª Vara, Terezinha Monteiro Lopes, deferiu a liminar e bloqueou totalmente os saques, impedindo inclusive que a prefeitura os fizesse. O despacho da juíza foi considerado nulo pelo presi-

dente do Tribunal de Justiça do Estado, desembargador Mário Albiani, sob a alegação de que ela estaria em gozo de férias desde 15 de janeiro, embora a própria Dra. Terezinha ignorasse esse fato. O Tribunal, desde sexta-feira da semana passada, indicara como substituto na 7ª Vara o Dr. Raimundo Carvalho.

Ontem, no início da tarde, o juiz informou que, como substituto, só vai dar "os andamentos de rotina" na 7ª Vara. Disse que isto é praxe, pois nenhum juiz quer se indispor com o colega que substitui dando decisões em casos difíceis, como o que está sendo noticiado.

Raimundo Carvalho informou ainda que recebeu, via serventuário do cartório da 7ª, as duas petições do advogado Saul Quadros, ex-procurador geral do município, que solicitam a anulação da sentença da juíza (agravo de instrumento) e a exclusão do Sr. Mário Kertész do processo, sob a alegação de que os atos que praticou como prefeito não podem lhes ser imputados agora, como pessoa física.

O juiz não demonstrou, em nenhum instante, pressa em solicitar do cartório os autos do processo. Foi categórico em afirmar que não trabalha sob pressão, mas dará os encaminhamentos de rotina — já que sua vara titular é a 5ª da Fazenda. Se analisar as petições de Kertész, intimará em cinco dias a outra parte (a Procuradoria) para depor. E o tempo necessário para a juíza titular reassumir seu posto.